

EDITAL 01/2024 - ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BIBLIOTECONOMIA - CABIBLIO

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia, realizar-se-á, das 08h do dia 21 de Agosto de 2024 até às 23h59min do dia 23 de Agosto de 2024, via formulário Google Docs.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.
Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a eleição.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e nulos.

Do Registro das Chapas

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros entre às 14:00 do dia 09 de Agosto de 2024 até 23h59min do dia 13 de Agosto de 2024, pelo e-mail do Centro Acadêmico: cabiblio.furg@gmail.com.

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que cada um ocupará na diretoria da entidade, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõem a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia são:

1. Presidente;
2. Vice-presidente;
3. Coordenador de Finanças;
4. Vice-coordenador de Finanças;

5. Secretário;

6. Vice-Secretário;

7. Diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil

8. Responsável pela comunicação entre o Centro Acadêmico e os alunos.

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 14 de Agosto de 2024 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único: o prazo para interposição de recursos será no dia 15 de Agosto de 2024. O recurso contra o deferimento/indeferimento de chapa(s) deverá ser direcionado à Comissão Eleitoral.

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Da votação

Art. 12º - Votação dar-se-á pelo formulário Google.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia.

Art. 14º - Para votar, o eleitor deverá acessar o link do formulário no Google Docs.

Da apuração

Art. 15º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

Disposições finais

Art. 16º - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a Comissão Eleitoral pode organizar um debate entre as chapas na semana da eleição.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cronograma final

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	09/08/2024
Inscrição das chapas	09/08/2024 à 13/08/2024
Homologação das chapas	14/08/2024
Recurso	15/08/2024
Homologação final	16/08/2024
Período de propaganda	19/08/2024 à 20/08/2024
Eleições	21/08/2024 à 23/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2024
Recurso	27/08/2024
Resultado final e posse	28/08/2024

COMISSÃO ELEITORAL 2024:

Prof.^a Maria de Fatima Santos Maia
Representante Discente Ketelen
Fagundes da Costa
Discente Janes Spetch Marchand da Silva

Rio Grande, 09 de Agosto de 2024.